DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 3
Editais 3
Vigilância Sanitária 5
Licenças de Funcionamento 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.032, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "33º JUNINÃO DE ITAJOBI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a Comissão Municipal para realização do evento "33º JUNINÃO DE ITAJOBI", com a finalidade de garantir a transparência e o controle na aplicação de recursos públicos e a adequada organização do evento.

Art.2º. A Comissão será composta por 11 membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, na seguinte composição:

Presidente: SÉRGIO MARTUCCI JÚNIOR
Vice Presidente: CARLA AMANDA MULLER
1º Secretario: GISELE FABIANA ZIRONDI
2º Secretario: JÚLIO CÉSAR GOMES
1º Tesoureiro: SIMONE NAVARRO GERLACH
2º Tesoureiro: ANDRÉ LUIS DE SOUZA
Diretor de Relações Institucionais: MAICON ADERBAL ESSI
Membros:
WAGNER MARIANO DA SILVA
PEDRO JULIO SCHIMIDT FARÃO
EDER FAUSTINO
ANDERSON DA SILVA

Art.3º. Compete à Comissão Municipal a organização e a realização do "33º JUNINÃO DE ITAJOBI":

I – Fiscalizar a correta aplicação das verbas públicas destinadas ao evento;

II – Emitir pareceres e relatórios sobre a prestação de contas;

III – Acompanhar a contratação de serviços e fornecedores, garantindo a legalidade e economicidade dos contratos;

IV – Assegurar que o evento atenda às normas de segurança, acessibilidade, sanidade e meio ambiente;

V – Verificar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal aplicável ao evento;

VI – Monitorar a execução dos serviços contratados;

VII – Supervisionar e autorizar os espaços cedidos às entidades beneficentes do Município para a comercialização de alimentos e bebidas.

Art.4º. Os membros da Comissão assumem as seguintes responsabilidades:

I - Administrativa: Garantir a regularidade documental e transparência dos gastos;

II – Civil: Responder por eventuais prejuízos decorrentes de negligência ou omissão;

III – Penal: Prevenir e relatar possíveis irregularidades que possam configurar crimes contra a administração pública, bem como observar os preceitos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021).

Art.5º. A Comissão deverá apresentar relatórios periódicos à Administração Municipal e prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores.

Art.6.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 21 de Maio de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1914/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A Prefeitura do Município de Itajobi, informa que o Pregão Presencial nº 007/2025, com sessão pública designada para a data de 06/06/2025, às 14:00 hs, encontra-se suspenso para readequação do Termo de Referência.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1914/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 06/06/2025 – às 14:00 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1949/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA, DISTRIBUÍDOS EM FORMA DE LOTES DE COMPRIMIDOS, SACHÊS, PSICOTRÓPICOS, CREMES, POMADAS, GEL, SOLUÇÕES, SUSPENSÕES (ORAL E TÓPICA) E INJETÁVEIS PARA

ATENDIMENTO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 04/06/2025 às 14:00 horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

Itajobi-SP, 20 de maio de 2025.

Sidiomar Ujaque

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – Processo nº 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epigrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor das empresas **D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n º 14.144.192/0001-14**, estabelecida a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 750, bairro Pauliceia, Piracicaba-SP, CEP 13.424-270, no valor de R$ 15.807,68 / **RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 56.966.823/0001-20**, estabelecida à Rua Paulo Eduardo Xavier De Toledo, 70 – São Luiz – CEP: 13304-240 – Itu/SP, no valor de R$ 63.026,00 / **WEST PARTS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 27.614.905/0001-08**, estabelecida à Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua José Ribamar De Souza, n° 184, Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, CEP 15.803-290, no valor de R$ 41.059,00 / Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 20/05/2025.

Itajobi, 21 de maio de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 089 de 21 de janeiro de 2025, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, visando à contratação de pessoal para atuar no Departamento de Educação (Transporte Escolar), Departamento de Saúde e Departamento de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores no quadro de pessoal do município, conforme Processo Administrativo nº 282/2025, torna público a **convocação dos candidatos por cargo**, conforme segue

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato	Contato (Parte do Telefone)
13º	JOAQUIM ROBERTO CRUZ	*****-405*
14º	ALMIR DE JESUS VICENTE	*****-207*
15º	JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUZA	*****-257*
16º	DENIS ROBSON UMBELINO	*****-931*
17º	LUIZ ANTONIO THEODORO	*****-750*

O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Cincinato Braga, 360, Centro, neste município, até o dia 23/05/2025, no horário das 08:00hs às 17:00hs, com cópias legíveis dos seguintes documentos:

- RG e CPF;

- Titulo de Eleitor e Quitação Eleitoral;

- Comprovante de Endereço (conta de água, energia ou celular);

- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP/NIT;

- Carteira de Trabalho (CTPS);

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D e Comprovante dos Cursos – para o cargo de motorista;

- Comprovante de Escolaridade (Ensino Fundamental Completo);

- Certidão Nascimento ou de Casamento/União Estável;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores;

- CPF dos dependentes – quando não existir na certidão;

Deverá apresentar posteriormente a Carteira de Trabalho (CTPS) e o Exame Médico Admissional assim que for solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos para conclusão do devido registro.

O não comparecimento até a data prevista e a não entrega dos documentos solicitados acarretará a desclassificação do candidato.

Os documentos apresentados ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

Itajobi, 20 de maio de 2025.

Comissão de Seleção

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI
Coordenador de Recursos Humanos
BRUNA APARECIDA FIORAVANTE
Apoio Administrativo
JULIANA DEZORDO SOUBHIA

Procurador do Município
LUCIANA RENATA MOREIRA
Enc. do Departamento de Saúde
ISABEL REGINA CAPOAL
Agente de Serviço Administrativo I
LEVI WALISON MARTINES
Motorista
VALDECIR MORATO
Motorista

.....

Vigilância Sanitária

Licenças de Funcionamento

Licença de Funcionamento expedida pela VISA Fevereiro 2025

EMPRESA

03/02/2025	LJ COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA
CNPJ	33.533.996/0001-50
CEVS	352190301-463-000072-1-8

03/02/2025	KING FRUIT COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA-EPP
CNPJ	26.939.930/0001-07
CEVS	352190301-463-000061-1-4

06/02/2025	D & A COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA
CNPJ	47.151.435/0001-09
CEVS	352190301-463-000086-1-3

11/02/2025	SUPERMERCADO PERES LTDA EEP
CNPJ	47.081.641/0001-81
CEVS	352190301-471-000011-1-2

11/02/2025	CATIANE CRISTINA GARCIA
CPF	26534084813
CEVS	352190301-863-000028-1-0

11/02/2025	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSP. SÃO JOSÉ DE ITAJOBI
CNPJ	49.622.327/0001-94
CEVS	352190301-861-000006-1-2

11/02/2025	PREFEITURA MUN. DE ITAJOBI. ALMOXARIFADO DEP. SAÚDE.
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-841-000002-1-3

11/02/2025	MACEDO DO NASCIMENTO & BARBOSA LEITE LTDA - ME
CNPJ	11.771.495/0001-79
CEVS	352190301-561-000066-1-0

11/02/2025	PREFEITURA MUN. DE ITAJOBI FARMACIAL MUNICIPAL
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-863-000048-1-2

11/02/2025	PREFEITURA MUN. DE ITAJOBI DISP. DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-841-000001-1-6

11/02/2025	MARLI SOLERA - ME
CNPJ	12.543.834/0001-22
CEVS	352190301-561-000073-1-5

13/02/2025	PREFEITURA MUN. DE ITAJOBI CENTRO DE FISIOTERAPIA ITAJOBI
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-865-000011-1-2

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 10/ NOVA CARDOSO
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-360-000010-1-5

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 11/ CONDOMINIO
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-360-000011-1-2

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 12/ ACACIAS
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-360-000012-1-0

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 13/ JARDIM SILVA
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-360-000013-1-7

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 14/ JARDIM ALVORADA
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-360-000014-1-4

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 15/ JARDIM ELDORADO
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-360-000015-1-1

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 16/ SÃO JORGE
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-360-000016-1-9

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 17/ ALAMEDA
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-360-000017-1-6

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 18/ TORRE II
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-360-000018-1-3

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 19/ ZENY
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-477-000020-1-1

14/02/2025	PREF MUN. DE ITAJOBI SISTEMA 20/ RESIDENCIAL POR DO SOL
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-863-000021-1-9

14/02/2025	ITAHIT COMERCIO DE FRUTAS LTDA
CNPJ	30.184.957/0001-04

CEVS	**352190301-463-000067-1-8**

18/02/2025	**FERNANDA PERES ROMERO SAMBRANO ME**
CNPJ	**08.745.343/0001-97**
CEVS	**352190301-561-000009-1-4**

18/02/2025	**ALTAIR CARLOS DA SILVA ME**
CNPJ	**07.266.461/0001-50**
CEVS	**352190301-471-000017-1-6**

20/02/2025	**CAMILA ISHIBASHI**
CNPJ	**47.768.287/0001-68**
CEVS	**352190301-561-000245-1-1**

20/02/2025	**JOSE ROBERTO VAZ ITAJOBI ME**
CNPJ	**66.729.385/0001-30**
CEVS	**352190301-472-000014-1-4**

20/02/2025	**MARCIA TERESINHA STRADIOTO SOARES**
CNPJ	**26.649.768/0001-84**
CEVS	**352190301-477-000026-1-5**

20/02/2025	**MARCOS APARECIDO SGARBI & CIA LTDA**
CNPJ	**55.252.126/0001-45**
CEVS	**352190301-471-000007-1-0**

20/02/2025	**EUGENIO MORENO NETO - ME**
CNPJ	**52.228.772/0001-89**
CEVS	**352190301-561-000057-1-1**

28/02/2025	**CENTRO ESPIRITA SANTO AGOSTINHO**
CNPJ	**53.207.312/0001-37**
CEVS	**352190301-873-000002-1-3**

28/02/2025	**FERNANDO GANDINI - EIRELI**
CNPJ	**18.484.623/0001-42**
CEVS	**352190301-471-000040-1-4**